**RESOLUÇÃO N.º 506/2023**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1° AO 5° ANO NO ALGORITMO COLÉGIO E CURSO, localizadO na AV. EPITÁCIO PESSOA, 494, TORRE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA (PB), MANTIDO PELO CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS EIRELI – CNPJ N.º 14.255.311/0006-10.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n.º 100/2023, exarado no Processo n.º SEE-PRC-2022/02741, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 1° ao 5° ano no Algoritmo Colégio e Curso, localizado na cidade de João Pessoa (PB), mantido pelo Centro Educacional Três Marias Eireli – CNPJ n.° 14.255.311/0006-10.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 13 de julho de 2023.

**ADELAIDE ALVES DIAS**

**Presidenta do CEE/PB**

# JAIR DE OLIVEIRA SOARES

**Relator**